

Serviço Público Federal Ministério da Educação Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 188/2024-PROGRAD/UFMS

MATRÍCULA DA 7º CHAMADA - SISU 2024

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nas Portarias Normativas MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012; nº 18, de 11 de outubro de 2012; e no Edital MEC nº 22, de 26 de dezembro de 2023, no Edital Nº 57, de 1º de fevereiro de 2024; no Edital Nº 105, de 16 de fevereiro de 2024; e no Edital Nº 106, de 16 de fevereiro de 2024; no Edital Nº 127, de 23 de fevereiro de 2024; no Edital Nº 149, de 4 de março de 2024; no Edital Nº 160, de 8 de março de 2024; e no Edital Nº 169, de 13 de março de 2024, torna pública a 7º CHAMADA PARA MATRÍCULA DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS - SISU 2024, para seleção de candidatos para o preenchimento de vagas nos cursos de graduação, na modalidade presencial, para ingresso no ano letivo de 2024, conforme disposto neste Edital.

1. DA SISTEMÁTICA DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

- 1.1. São convocados na 7º Chamada do SISU 2024, os candidatos constantes no Anexo I deste Edital, classificados, conforme opção do curso de graduação, por ordem decrescente de pontuação dentro do número de vagas para cada modalidade de concorrência.
- 1.2. Os candidatos relacionados no Anexo I que não efetuarem sua matrícula no prazo previsto neste Edital perderão o direito à vaga.
- 1.3. Para o SISU 2024, em cumprimento ao disposto na Lei nº 12.711, de 2012 e na Lei № 14.723, de 2023, a ocupação das vagas oferecidas para cada curso dar-se-á em dois sistemas de ingresso:
 - a) por Acesso Universal Ampla Concorrência; e
 - b) por Reserva de Vagas.
- 1.3.1. O candidato que optar por concorrer na modalidade de reserva de vagas concorrerá, concomitantemente, às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação.
- 1.3.2. O candidato cuja veracidade da autodeclaração for indeferida pela Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração será eliminado.
- 1.3.3. O candidato convocado que não realizar a matrícula, não será convocado novamente e será excluído do processo seletivo.

DO CRONOGRAMA PARA MATRÍCULA

2.1. Os prazos previstos para matrícula do SISU 2024 seguem abaixo, conforme horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul:

ATIVIDADES	DATAS
Divulgação da 7ª Chamada	19/3/2024
Matrícula on-line da 7ª Chamada	19/3/2024 até 21/3/2024
Análise pelas Bancas de Verificação da Veracidade da Autodeclaração dos arquivos inseridos pelo candidato	19/3/2024 até às 11h de 22/3/2024
Resultado preliminar das Bancas de Verificação da Veracidade da Autodeclaração	22/3/2024 às 15h
Prazo para Recurso Administrativo do resultado preliminar das Bancas de Verificação da Veracidade da Autodeclaração	Das 15h de 22/3/2024 até 24/3/2024
Divulgação do Resultado Final dos Recursos Administrativos	25/03/2024

3. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A MATRÍCULA

- 3.1. Todas as matrículas serão realizadas somente on-line no endereço eletrônico link.ufms.br/matriculaonline.
- 3.1.1. É proibida a matrícula, bem como o envio de documentos, fora de prazo, via postal, presencial, via fax, via correio eletrônico (e-mail) ou outra ferramenta de comunicação.
- 3.2. A seleção do candidato à vaga assegura apenas a expectativa de direito à vaga para a qual se inscreveu, estando sua matrícula condicionada à comprovação de atendimento dos requisitos legais e regulamentares, inclusive aqueles

previstos na Lei nº 12.711/2012 e na Lei № 14.723, de 2023, em vigor.

- 3.3. Para realizar a matrícula, todos os candidatos convocados deverão:
 - a) acessar o portal link.ufms.br/matriculaonline e preencher o Cadastro do Estudante e o Perfil Acadêmico; e
 - b) anexar os documentos exigidos para a matrícula dispostos no Anexo II deste Edital, de acordo com modalidade de concorrência.
- 3.4. O candidato convocado para matrícula nas vagas reservadas (cotas) deve comprovar sua condição conforme os itens 5, 6 e 7 deste Edital, de acordo com a cota escolhida (conforme Item 2 do Anexo II).
- 3.5. O candidato convocado para matrícula nas vagas reservadas às pessoas pretas ou pardas ou às pessoas com deficiência será avaliado por uma Banca de Avaliação da Veracidade da Autodeclaração, instituída pela UFMS, por meio dos arquivos digitais anexados, antes de ter sua matrícula CONFIRMADA pela Unidade da Administração responsável pelo curso.
- 3.6. Todos os critérios de avaliação de Ingresso por Reserva de Vagas para Ações Afirmativas nos cursos de graduação seguirão a Resolução COUN/UFMS nº 327, de 25 de janeiro de 2024.
- 3.7. Adicionalmente, o candidato convocado para o Curso de Educação Física deve anexar atestado médico, com data não superior a 30 dias do ato da matrícula, que comprove que se encontra apto para o desenvolvimento das atividades do curso.
- 3.8. Em caso de dúvida o candidato pode entrar em contato com a Central de Matrículas da UFMS no endereço eletrônico https://matricula.ufms.br/

4. DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS E EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

- 4.1. Toda a documentação **on-line** enviada pelo candidato será analisada pela Unidade da Administração Setorial do Curso pretendido e pela Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, quando for o caso.
- 4.2. A confirmação da veracidade da autodeclaração da condição indicada na vaga reservada é condição obrigatória para efetivação da matrícula.
- 4.3. O candidato poderá apresentar recurso administrativo devidamente fundamentado conforme o cronograma do Item 2 deste Edital.
- 4.4. O candidato deve conferir a situação de sua matrícula no endereço eletrônico link.ufms.br/matriculaonline
- 4.5. O comprovante de matrícula estará disponível no sistema de pré-matrícula apenas depois que a matrícula for CONFIRMADA pela Unidade da Administração responsável pelo curso. O comprovante deve ser salvo e arquivado a fim de comprovar que o candidato realizou a matrícula.
- 4.6. Após a confirmação da matrícula, para fins de aproveitamento de disciplinas, o estudante poderá solicitar, via requerimento online (https://prograd.ufms.br/requerimento-academico/), o Aproveitamento de Disciplinas conforme normativa vigente.

5. **DA MATRÍCULA EM VAGAS RESERVADAS**

- 5.1. O candidato convocado em vagas reservadas deve comprovar que cursou integralmente o ensino médio em escola pública, por meio de histórico escolar do ensino médio.
- 5.2. O candidato convocado para matrícula nas vagas reservadas às pessoas com renda per capita igual ou inferior a 1 salário-mínimo deve comprovar sua condição e anexar a Folha Resumo do cadastro no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal) no momento da matrícula.
- 5.2.1. Caso o candidato já possua o CadÚnico com as informações atualizadas, pode ter acesso ao documento acessando o endereço eletrônico https://cadunico.cidadania.gov.br.
- 5.2.2. Caso o candidato não possua o cadastro no CadÚnico, verificar a seção "Como se cadastrar" no endereço eletrônico https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/cadastro-unico#comosecadastrar.
- 5.3. Para comprovação dos documentos enviados pelo candidato poderá ser realizado, a qualquer tempo, por provocação ou por iniciativa própria da Administração, procedimento de averiguação.

6. DA MATRÍCULA EM VAGA RESERVADA À PESSOA PRETA OU PARDA

- 6.1. O candidato convocado para matrícula nas vagas reservadas às pessoas pretas ou pardas, nas modalidades (Cotas) de concorrência L3 (LB_PP) e L7 (LI_PP), deverá anexar, no ato da matrícula, os seguintes documentos:
 - a) Autodeclaração de pessoa preta e/ou parda, devidamente preenchida, conforme Anexo V; e
 - b) Uma fotografia e um vídeo, ambos recentes e individuais do candidato, conforme o Anexo IV.
- 6.2. A fotografia ou o vídeo que não estiver nítido ou em desacordo com este Edital será desconsiderada, devendo o candidato encaminhar novo arquivo (fotografia ou vídeo) durante o prazo de recurso administrativo.

- 6.3. A Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração verificará, por meio de fotografia e vídeo, as seguintes características fenotípicas consideradas próprias das pessoas pretas ou pardas: a cor da pele parda ou preta, cabelo crespo ou enrolado, o nariz largo e os lábios grossos e amarronzados.
- 6.4. O não envio da fotografia, do vídeo e da Autodeclaração, nos prazos definidos em Edital, ou a não verificação da Autodeclaração implicam na perda automática da vaga.
- 6.5. Caso o candidato já tenha sido avaliado por uma Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, constituída pela UFMS, NÃO será necessário passar por nova verificação, permanecendo o resultado anterior, mesmo que tenha sido indeferido.
- 6.5.1. O candidato indeferido anteriormente pela Banca de Verificação, por não apresentar os documentos comprobatórios, poderá participar de nova verificação.
- 6.6. Não serão consideradas as verificações de Autodeclaração realizadas por outras instituições que não sejam a UFMS.

7. DA MATRÍCULA EM VAGA RESERVADA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- 7.1. O candidato convocado para matrícula nas vagas reservadas às pessoas com deficiência (PcD), denominadas com as seguintes modalidades de concorrência L9 (LB_PCD) e L13 (LI_PCD), deverá anexar, no ato da matrícula, os seguintes documentos que comprovem sua deficiência:
 - a) Autodeclaração de pessoa com deficiência, conforme Anexo IV; e
 - b) laudo médico de deficiência conforme Anexo V, Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999; que não pode conter rasuras, contendo todas as páginas carimbadas e rubricadas pelo médico especialista em sua área de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10 cuja data de emissão seja, no máximo, nos 24 meses anteriores ao último dia de inscrição neste processo seletivo.
- 7.2. Os arquivos devem ser identificados com o nome do candidato e a cota.
- 7.3. Outros documentos poderão ser acrescentados para comprovar a veracidade de sua Autodeclaração de deficiência.
- 7.4. O não envio, no prazo definido para matrícula, ou indeferimento da documentação descrita no item 7.1 deste Edital implicam na perda automática da vaga.

8. DA MATRÍCULA EM VAGA RESERVADA À PESSOA INDÍGENA

- 8.1. O candidato convocado para matrícula na modalidade de reserva de vagas às pessoas indígenas, nas modalidades (Cotas) de concorrência L4 (LB_I) e L8 (LI_I), deverá anexar, no ato da matrícula os seguintes documentos:
 - a) Declaração de Candidato Autodeclarado Pessoa Indígena, conforme Anexo VII; e
 - b) Ter um dos seguintes documentos:
 - Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI);
 - Certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica;
 - Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica; ou
 - Declaração de três lideranças indígenas atestando o seu pertencimento ao povo e/ou comunidade indígena, conforme modelo constante no Anexo VIII.
- 8.1.1 O candidato convocado para matrícula na modalidade de reserva de vagas às pessoas indígenas que não comprovar sua condição, não terá sua matrícula confirmada.
- 8.2 Para comprovação da veracidade da autodeclaração do candidato como indígena poderá ser realizado, a qualquer tempo, por provocação ou por iniciativa própria da Administração, procedimento de averiguação.

9. DA MATRÍCULA EM VAGA RESERVADA À PESSOA QUILOMBOLA

- 9.1. O candidato convocado para matrícula na modalidade de reserva de vagas às pessoas quilombolas, nas modalidades (Cotas) de concorrência **LB_Q e LI_Q**, deverá anexar, no ato da matrícula os seguintes documentos:
 - a) Autodeclaração Pessoa quilombola, conforme Anexo IX;
 - b) Ter um dos seguintes documentos:
 - Declaração comprobatória do pertencimento étnico-racial e residência, assinada pelo(a) presidente(a) da organização/associação de sua respectiva comunidade; ou
 - Certidão de Pertencimento a Comunidade Remanescente de Quilombo disponível no sistema Gov.br.

- 9.1.1 O candidato convocado para matrícula na modalidade de reserva de vagas às pessoas quilombolas que não comprovar sua condição, não terá sua matrícula confirmada.
- 9.2 Para comprovação da veracidade da autodeclaração do candidato como quilombolas poderá ser realizado, a qualquer tempo, por provocação ou por iniciativa própria da Administração, procedimento de averiguação.

10. DA REDISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS RESERVADAS

- 10.1. Caso a lista de candidatos classificados para ocuparem as vagas destinadas de cada cota seja finalizada, em qualquer uma das chamadas, as vagas serão redistribuídas, conforme critérios previstos no Art. 15 da Portaria Normativa/MEC nº 18, de 11/10/2012, alterado pela Portaria Normativa/MEC nº 9 de 05/05/2017.
- 10.1.1. A ordem de ocupação das vagas obedecerá ao critério das cotas previsto no Art. 15 citado no item 9.1, conforme quadro que se segue:

Vaga disponível	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→
AC	L3 (LB_PP)	L4 (LB_I)	LB_Q	L9 (LB_PCD)	L1 (LB_EP)	L7 (LI_PP)	L8 (LI_I)	LI_Q	L13 (LI_PCD)	L5 (LI_EP)
L1 (LB_EP)	L3 (LB_PP)	L4 (LB_I)	LB_Q	L9 (LB_PCD)	L7 (LI_PP)	L8 (LI_I)	LI_Q	L13 (LI_PCD)	L5 (LI_EP)	AC
L3 (LB_PP)	L4 (LB_I)	LB_Q	L9 (LB_PCD)	L1 (LB_EP)	L7 (LI_PP)	L8 (LI_I)	LI_Q	L13 (LI_PCD)	L5 (LI_EP)	AC
L4 (LB_I)	L3 (LB_PP)	LB_Q	L9 (LB_PCD)	L1 (LB_EP)	L7 (LI_PP)	L8 (LI_I)	LI_Q	L13 (LI_PCD)	L5 (LI_EP)	AC
L5 (LI_EP)	L3 (LB_PP)	L4 (LB_I)	LB_Q	L9 (LB_PCD)	L1 (LB_EP)	L7 (LI_PP)	L8 (LI_I)	LI_Q	L13 (LI_PCD)	AC
L7 (LI_PP)	L3 (LB_PP)	L4 (LB_I)	LB_Q	L9 (LB_PCD)	L1 (LB_EP)	L8 (LI_I)	LI_Q	L13 (LI_PCD)	L5 (LI_EP)	AC
L8 (LI_I)	L3 (LB_PP)	L4 (LB_I)	LB_Q	L9 (LB_PCD)	L1 (LB_EP)	L7 (LI_PP)	LI_Q	L13 (LI_PCD)	L5 (LI_EP)	AC
L9 (LB_PCD)	L3 (LB_PP)	L4 (LB_I)	LB_Q	L1 (LB_EP)	L7 (LI_PP)	L8 (LI_I)	LI_Q	L13 (LI_PCD)	L5 (LI_EP)	AC
L13 (LI_PCD)	L3 (LB_PP)	L4 (LB_I)	LB_Q	L9 (LB_PCD)	L1 (LB_EP)	L7 (LI_PP)	L8 (LI_I)	LI_Q	L5 (LI_EP)	AC
LB_Q	L3 (LB_PP)	L4 (LB_I)	L9 (LB_PCD)	L1 (LB_EP)	L7 (LI_PP)	L8 (LI_I)	LI_Q	L13 (LI_PCD)	L5 (LI_EP)	AC
LI_Q	L3 (LB_PP)	L4 (LB_I)	LB_Q	L9 (LB_PCD)	L1 (LB_EP)	L7 (LI_PP)	L8 (LI_I)	L13 (LI_PCD)	L5 (LI_EP)	AC

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação, a divulgação e eventuais alterações dos Editais e dos demais atos disponibilizados as referentes ao processo seletivo do SISU 2024, no Portal do Sisu, no endereço eletrônico http://sisu.mec.gov.br/, e no portal de ingresso da UFMS, no endereço eletrônico https://ingresso.ufms.br/sisu/.
- 11.2. No caso de não preenchimento das vagas, as demais chamadas convocarão os candidatos subsequentes da classificação em Lista de espera do SISU 2024, divulgadas no endereço eletrônico https://ingresso.ufms.br/sisu/.
- 11.3. Em Cursos de Graduação na modalidade EaD poderá haver 1 (um) encontro presencial bimestral ou semestral, de presença obrigatória, a ser realizado, no polo da Agência de Educação a Distância (AGEAD), no município de Campo Grande, no Estado de Mato Grosso do Sul.
- 11.3.1. Os estudantes aprovados nos cursos na modalidade EaD utilizarão o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA UFMS) e outras tecnologias digitais durante todo o processo de ensino e de aprendizagem.
- 11.4. O candidato convocado para a realização da matrícula nos Cursos de Engenharia Civil Bacharelado Integral Vespertino e Noturno (Cód. 2111); e Direito Bacharelado Integral Matutino e Vespertino (Cód. 2002), todos de Campo Grande, que terão o início das aulas no 2º semestre do ano letivo de 2024, deverão efetuar a sua matrícula.
- 11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFMS.

Campo Grande, 19 de março de 2024.

JULIANE YUKIE YAMAMOTO FAEDO,

Diretor de Planejamento e Gestão Acadêmica em exercício.

ANEXO I - CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MATRÍCULA - 7ª CHAMADA

Curso: 0450 - Administração - Bacharelado					
Unidade: CPAQ - CÂMPUS DE AQUIDAUANA					
INSC	INSC NOME CANDIDATO MODALIDADE CLASSIFICAÇÃO				
231044102847	ALEX DA SILVA SILVEIRA	AC	28		
231007859276	JULIA KAUANA SILVA CORONEL	AC	33		

	Curso: 0548 - Ciências Contábeis - Bacharelado				
Unidade: CPAN - CÂMPUS DO PANTANAL					
INSC	INSC NOME CANDIDATO MODALIDADE CLASSIFICAÇÃO				
231015044077	PAULA GABRIELLY NEIVA AZEVEDO	L1	5		

Curso: 0569 - Educação Física - Licenciatura					
Unidade: CPAN - CÂMPUS DO PANTANAL					
INSC	INSC NOME CANDIDATO MODALIDADE CLASSIFICAÇÃO				
231034871716	FELIPE RODRIGUES ESPIRITO SANTO	L3	13		
231039145074	MARCUS VINICIUS DA SILVA SOUZA	L3	14		

Curso: 0793 - Administração - Bacharelado					
	Unidade: CPTL - CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS				
INSC	INSC NOME CANDIDATO MODALIDADE CLASSIFICAÇÃ				
231026235516	LIVIA LOPES DE ABREU	L1	9		

Curso: 0798 - Enfermagem - Bacharelado				
Unidade: CPTL - CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS				
INSC	INSC NOME CANDIDATO MODALIDADE CLASSIFICAÇÃ			
231025369928	JAQUELINE RIBEIRO DE ARAUJO	L3	12	

Curso: 0907 - Medicina Veterinária				
Unidade: CPAR - CÂMPUS DE PARANAÍBA				
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO	
231039581203	MARIA EDUARDA TEIXEIRA DE CARVALHO	L1	6	

Curso: 1102 - Odontologia - Bacharelado					
Unidade: FAODO - FACULDADE DE ODONTOLOGIA					
INSC	INSC NOME CANDIDATO MODALIDADE CLASSIFICAÇÃO				
231036123678	PAULO CESAR FRANCO FERNANDES JUNIOR	L3	8		

Curso: 1303 - Agronomia - Bacharelado					
Unidade: CPCS - CÂMPUS DE CHAPADÃO DO SUL					
INSC	INSC NOME CANDIDATO MODALIDADE CLASSIFICAÇÃO				
231039622528	JOAO SADAO FUJIHARA	AC	1		
231036770403	RENATO ANTONIO BANOSKI CADORE	AC	5		

Curso: 1304 - Administração - Bacharelado					
Unidade: CPCS - CÂMPUS DE CHAPADÃO DO SUL					
INSC	INSC NOME CANDIDATO MODALIDADE CLASSIFICAÇÃO				
231011905339	VIVIANE BARBOZA DE OLIVEIRA	AC	17		

Curso: 1703 - Administração - Bacharelado						
Unidade: CPNV - CÂMPUS DE NAVIRAÍ						
INSC	NOME CANDIDATO MODALIDADE CLASSIFICAÇÃO					
231035891598	EDUARDO PERES VACELI VIANA	AC	4			

Curso: 1906 - Engenharia de Software - Bacharelado				
Unidade: FACOM - FACULDADE DE COMPUTAÇÃO				
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO	
231023549174	JADY DE PAULA HONORATO	L3	12	
231003398600	JOAO GABRIEL CASAGRANDE MONTANARI TEIXEIRA SALOMAO	L1	1	

Curso: 1907 - Sistemas de Informação - Bacharelado			
Unidade: FACOM - FACULDADE DE COMPUTAÇÃO			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
231034108382	GABRIELA DE SOUZA SILVA	L1	9

Curso: 2101 - Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado				
Unidade: FAENG - FACULDADE DE ENGENHARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO				
E GEOGRAFIA				
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO	
231001124636	JOANA ANDRESSA COSTA SOUZA	L3	8	

Curso: 2102 - Engenharia Civil - Bacharelado			
Unidade: FAENG - FACULDADE DE ENGENHARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO			
E GEOGRAFIA			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE CLASSIFICAÇÃO	

231023307706 ISABELLI MARTINS TEIXEIRA
--

Curso: 2501 - Administração - Bacharelado				
Unidade: ESAN - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS				
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO	
231032319684	LUANA DA CRUZ COSTA	L3	10	
231004228590	REBECCA ANDREZA DOS SANTOS NASCIMENTO	L3	9	

Curso: 2502 - Administração - Bacharelado				
Unidade: ESAN - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS				
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO	
231023923296	ANDRESSA VITORIA MORBEQUE DE SOUZA	L3	13	
231020467354	CARLOS HENRIQUE DE LIMA SANTOS	L7	7	

Curso: 2504 - Ciências Contábeis - Bacharelado				
Unidade: ESAN - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS				
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO	
231001222596	BARUC RODRIGUES CAMPOS MOURA DE FREITAS	L3	15	

Curso: 2601 - Farmácia - Bacharelado				
Unidade: FACFAN - FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS, ALIMENTOS E				
NUTRIÇÃO				
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO	
231019647032	EYMI REBECA AYCA SATES	L3	7	

Curso: 2701 - Ciências Biológicas - Bacharelado			
Unidade: INBIO - INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
231044344605	MURILO DA SILVA GIARETA	L3	9

Curso: 2801 - Enfermagem - Bacharelado			
Unidade: INISA - INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
231039450805	LAURA MOTA DE LIMA	L7	5

Curso: 2904 - Artes Visuais - Bacharelado - Habilitação em Artes Plásticas			
Unidade: FAALC - FACULDADE DE ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO

251027055550 THAT CEMENT THE TO ENTSIEM	231029655538		L1	6
---	--------------	--	----	---

Curso: 2911 - Audiovisual - Bacharelado							
Unidade: FAALC - FACULDADE DE ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO							
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO				
231004433836	ANDRESSA VAREIRO DA SILVA	L1	6				
231013625851	VITOR ULISSES GAVILAN DOS SANTOS	L3	6				

Curso: 3003 - Psicologia - Bacharelado						
Unidade: FACH - FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS						
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO			
231016188360	DAVI ADALTON DA CRUZ ORTELHADO	L3	8			

Curso: 3102 - Educação Física - Licenciatura						
Unidade: FAED - FACULDADE DE EDUCAÇÃO						
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO			
231012761137	ARTHUR HENRIQUE NOGUEIRA FREISLEBEN	L3	9			

Curso: 3107 - Educação Física - Bacharelado							
Unidade: FAED - FACULDADE DE EDUCAÇÃO							
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO				
231025458531	SAMUEL EUSTAQUIO DE SOUZA OLIVEIRA	L3	10				

ANEXO II- DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA

(Edital nº 188/2024 - Prograd/UFMS)

Os candidatos aprovados no SISU 2024 deverão anexar de forma **on-line**, todos os documentos comprobatórios no ato da realização da matrícula no endereço http://matricula.ufms.br/, em função da modalidade de concorrência: ampla concorrência ou vagas reservadas por cota.

Para cada documento solicitado que não puder ser entregue no prazo definido no cronograma (Item 2 deste edital) pode ser substituído pela DECLARAÇÃO DE PENDÊNCIA NA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA, conforme modelo no Anexo X deste Edital. A efetivação da matrícula do estudante está condicionada a entrega do referido documento no prazo de 30 dias corridos a partir da assinatura da declaração.

1. DOCUMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CANDIDATOS

1.1. PARA CANDIDATOS DE NACIONALIDADE BRASILEIRA

- a) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou diploma de Graduação de instituição de ensino reconhecida;
- c) Para os candidatos que realizaram os estudos no exterior, anexar parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação e Histórico Escolar acompanhado de tradução realizada por tradutor público;
- d) Certidão de Nascimento Civil ou de Casamento;
- e) Documento Oficial de Identidade ou Registro Nacional de Estrangeiro;
- f) Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não esteja registrado no Documento Oficial de Identidade;
- g) Certificado de Reservista ou documento que comprove que está em dia com as obrigações militares obrigatório para o candidato do sexo masculino entre dezoito e quarenta e cinco anos;
- h) Comprovante de Quitação Eleitoral obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos, obtido pelo no endereço eletrônico: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral; e
- i) Uma fotografia digital recente 3x4 cm (ou 5x7 cm) frontal que possibilite a identificação do candidato.

1.2. PARA CANDIDATOS ESTRANGEIROS

- a) Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Passaporte, Registro Nacional Migratório (RNM) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- c) Certidão de Nascimento, ou de Casamento, traduzida (caso não esteja em língua portuguesa ou espanhola);
- d) Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, devidamente legalizados pelo consulado ou embaixada brasileira, ou apostilados e traduzidos (caso não estejam em língua portuguesa ou espanhola); e
- e) Uma fotografia digital recente 3x4 cm (ou 5x7 cm) frontal que possibilite a identificação do candidato.

2. DOCUMENTO PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA IGUAL OU INFERIOR A 1 SALÁRIO-MÍNIMO

- a) Anexar, em formato PDF, a Folha Resumo do comprovante do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) no momento da matrícula; e
- b) As informações registradas no CadÚnico devem ter sido atualizadas no período de até 2 anos da data da realização da matrícula.
 - I Caso já possua o CadÚnico com as informações atualizadas, pode ter acesso ao documento acessando o endereço eletrônico https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/.
 - II Caso não possua, verificar a seção "Como se cadastrar" no endereço eletrônico https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/cadastro-unico#comosecadastrar.

3. DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA PARA CADA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA

3.1. AC - CANDIDATOS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

- a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos item 1 do ANEXO II deste Edital.
- 3.2. L1 (LB_EP) CANDIDATOS COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1 SALÁRIO-MÍNIMO QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS DO BRASIL (LEI № 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012)
 - a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos item 1 do ANEXO II deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil; e

- b) Anexar todos os documentos exigidos para candidatos com renda igual ou inferior a 1 salário-mínimo, conforme o item 2 do Anexo II, deste Edital.
- 3.3. L3 (LB_PP) CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS, COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1 SALÁRIO-MÍNIMO QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS DO BRASIL (LEI № 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012)
 - a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos item 1. do ANEXO II deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil;
 - b) Anexar todos documentos exigidos para candidatos com renda igual ou inferior a 1 salário-mínimo, conforme o item 2 do ANEXO II deste Edital;
 - c) Anexar a Autodeclaração de preto ou pardo assinada, disponível no ANEXO V deste Edital; e
 - d) Anexar foto e vídeo, de acordo com o Anexo VIII deste Edital.
- 3.4. L4 (LB_I) CANDIDATOS AUTODECLARADOS INDÍGENAS, COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1 SALÁRIO-MÍNIMO E QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS DO BRASIL (LEI № 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012)
 - a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos item 1 do ANEXO II deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil;
 - b) Anexar todos os documentos exigidos para candidatos com renda igual ou inferior a 1 salário-mínimo, conforme o item 2 do ANEXO II deste Edital;
 - c) Anexar declaração de Candidato Autodeclarado Pessoa Indígena, conforme Anexo VII; e
 - d) Anexar um dos seguintes documentos:
 - Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI);
 - Certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica;
 - Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica; ou
 - Declaração de três lideranças indígenas atestando o seu pertencimento ao povo e/ou comunidade indígena, conforme modelo constante no Anexo VIII.
- 3.5. L5 (LI_EP) CANDIDATOS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA №18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS DO BRASIL (LEI №12.711, de 2012)
 - a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos item 1 do ANEXO II deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil.
- 3.6. L7 (LI_PP) CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA № 18/2012) TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS DO BRASIL (LEI № 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012)
 - a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos item 1 do ANEXO II deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil;
 - b) Anexar a Autodeclaração de preto ou pardo assinada, disponível no ANEXO V deste Edital; e
 - c) Anexar foto e vídeo, de acordo com o ANEXO IV deste Edital.
- 3.7. L8 (LI_I) CANDIDATOS AUTODECLARADOS INDÍGENAS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA № 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS DO BRASIL (LEI № 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012)
 - a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos item 1 do ANEXO II deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil;
 - b) Anexar declaração de Candidato Autodeclarado Pessoa Indígena, conforme Anexo VII; e
 - c) Anexar um dos seguintes documentos:
 - Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI);
 - Certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica;
 - Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica; ou
 - Declaração de três lideranças indígenas atestando o seu pertencimento ao povo e/ou comunidade indígena, conforme modelo constante no Anexo VIII.

3.8. L9 (LB_PCD) - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE TENHAM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1 SALÁRIO-MÍNIMO QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS DO BRASIL (LEI № 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012)

- a) Anexar os documentos gerais para todos os candidatos item 1 do ANEXO II deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil;
- b) Anexar todos os documentos exigidos para candidatos com renda igual ou inferior a 1 salário-mínimo, conforme o item 2 do ANEXO II deste Edital;
- c) Anexar autodeclaração de pessoa com deficiência, conforme Anexo VI; e
- d) Anexar laudo médico de deficiência, sem rasuras e contendo todas as páginas carimbadas e rubricadas pelo médico especialista em sua área de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10 cuja data de emissão seja, no máximo, nos 24 meses anteriores ao último dia de inscrição neste processo seletivo.

3.10. L13 (LI_PCD) - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA № 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS DO BRASIL (LEI № 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012)

- a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos item 1 do ANEXO II deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil; e
- b) Anexar autodeclaração de pessoa com deficiência, conforme Anexo VI; e
- c) Anexar laudo médico de deficiência, sem rasuras e contendo todas as páginas carimbadas e rubricadas pelo médico especialista em sua área de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10 cuja data de emissão seja, no máximo, nos 24 meses anteriores ao último dia de inscrição neste processo seletivo.

4.0. LB_Q - CANDIDATOS AUTODECLARADOS QUILOMBOLAS, COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1 SALÁRIO-MÍNIMO E QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI № 12.711/2012)

- a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos item 1 do ANEXO II deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil; e
- b) Anexar todos os documentos exigidos para candidatos com renda igual ou inferior a 1 salário-mínimo, conforme o item 2 do ANEXO II deste Edital;
- c) Anexar Autodeclaração Pessoa quilombola, conforme Anexo IX; e
- d) Anexar Declaração comprobatória do pertencimento étnico-racial e residência, assinada pelo(a) presidente(a) da organização/associação de sua respectiva comunidade
- e) Anexar Certidão de Pertencimento a Comunidade Remanescente de Quilombo.

4.1. LI_Q - CANDIDATOS AUTODECLARADOS QUILOMBOLAS, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA, TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI № 12.711/2012)

- a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos item 1 do ANEXO II deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil; e
- b) Anexar Autodeclaração Pessoa quilombola, conforme Anexo IX; e
- c) Anexar Declaração comprobatória do pertencimento étnico-racial e residência, assinada pelo(a) presidente(a) da organização/associação de sua respectiva comunidade.
- d) Anexar Certidão de Pertencimento a Comunidade Remanescente de Quilombo.

ANEXO III - LAUDO MÉDICO

(Edital nº 188/2024 - Prograd/UFMS)

(nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999)

	LAUDO MÉDICO DE DEFICIÊNCIA
Eu	,portad
	, atesto, para a finalidade de ingresso em vaga reservadocessos Seletivos na Fundação Universidade Federal de Mato Grosso o 012, alterada pela Lei nº 13.409, de 2016, e na Lei № 14.723, de 202 a abaixo assinalada:
Nome do paciente:	
() Deficiência Física: Anexar laudo o	ortopédico CID:
Áreas e/ou Funções Afetadas e Limita	ações:
() Deficiência Auditiva: Anexar audi	ometria CID:
Perda bilateral, parcial ou total, de frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.00	e quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma n OHz e 3.000Hz
() Deficiência Visual: Anexar exame	oftalmológico CID:
() cegueira, na qual a acuidade vis óptica	cual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correçã
() baixa visão, que significa acuidad	e visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica
() casos nos quais a somatória da m	nedida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º
() Deficiência intelectual: Anexar la	udo psicológico CID:
e limitações associadas a duas ou m	icativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito an nais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuida ação dos recursos da comunidade, saúde e segurança, habilidad
() Transtorno do Espectro Autista: A	nexar laudo psicológico CID:
Descrição Clínica Detalhada:	
	,,,

Local	Data
Assinatura e carimbo do mé	dico

OBS: No caso do atesto da deficiência não se enquadrar em nenhum dos casos citados anteriormente, solicita-se um laudo médico detalhado de especialista em sua área de deficiência (original ou fotocópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como a descrição da limitação funcional, com o devido enquadramento na categoria de deficiência prevista no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e as alterações dadas pelo Decreto nº 5.296/2004.

ANEXO IV - ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO EM BANCA DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS PRETOS OU PARDOS

- 1. O candidato convocado para matrícula na modalidade de reserva de vagas a pessoas pretas ou pardas, nas modalidades de concorrência de candidatos Pretos e Pardos, deverá anexar no sistema **on-line**, no ato da matrícula, a autodeclaração de pessoa preta ou parda, devidamente preenchida (Anexo V), uma fotografia e um vídeo, conforme especificações abaixo.
- 2. Caso o candidato já tenha sido avaliado por uma Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, constituída pela UFMS, não será necessário passar por nova verificação, permanecendo o resultado anterior, mesmo que tenha sido indeferido.
- 3. A fotografia deverá ser individual, recente, em formato JPG, com tamanho máximo de 10 MB e obedecer às seguintes orientações:
 - a) frontal, tirada a 1,5 metro do candidato, sentado com as mãos abertas sobre os joelhos;
 - b) o ambiente deverá estar bem iluminado e com o fundo branco;
 - c) sem qualquer maquiagem;
 - d) sem óculos escuros;
 - e) sem chapéu, boné, gorro ou qualquer outro adereço;
 - f) sem uso filtros de edição; e
 - g) cabelo naturalmente solto e sem qualquer adereço.
- 3.1. Nomear o arquivo da foto com o nome do candidato, a cota a qual está concorrendo e ano atual, por exemplo: "nomedocandidato cota ano".
- 4. O vídeo deverá ser individual, recente e obedecer às seguintes orientações:
 - a) frontal com aproximação para a face;
 - b) caso seja gravado utilizando celular, o aparelho deverá ser mantido na posição horizontal;
 - c) utilizar ambiente interno para gravação, com boa iluminação;
 - d) evitar entrada de luz por trás da imagem;
 - e) posicionar-se, preferencialmente, em local com fundo branco;
 - f) sem qualquer maquiagem;
 - g) sem óculos escuros;
 - h) sem chapéu, boné, gorro ou qualquer outro adereço;
 - i) sem uso de filtros de edição;
 - j) se necessário, utilizar fone de ouvido; e
 - I) cabelo naturalmente solto e sem qualquer adereço.
- 4.1. No vídeo, o candidato deverá APENAS dizer o seu nome completo, o nome do curso, o tipo de cota para a qual se inscreveu e o ano atual. Falar o seguinte roteiro no início do vídeo: "MEU NOME É (nome completo do candidato) E ME INSCREVI NA UFMS PARA O CURSO (curso para o qual se inscreveu) NA COTA (cota para a qual se inscreveu) NO ANO (ano atual)".
- 4.2. O vídeo gravado deverá, obrigatoriamente, obedecer às seguintes configurações técnicas:
 - a) a gravação de vídeo deve ter resolução preferencial de 720P (resolução máxima aceita de 1080P) a 30 FPS e em formato MP4;
 - b) a duração do vídeo deve ter preferencialmente em torno de 15 segundos (não pode exceder 30 segundos);
 - c) o tamanho do arquivo de vídeo deverá ter preferencialmente até 50 MB (não poderá exceder 100 MB); e
 - d) caso o tamanho do vídeo ultrapasse o limite aceito pelo sistema, deverá ser feita e enviada nova gravação com resolução mais baixa.
- 4.3. Nomear o arquivo do vídeo com o nome do candidato, a cota a qual está concorrendo e o ano atual, por exemplo: "nomedocandidato cota ano".
- 5. As fotografias e os vídeos que não estiverem nítidos ou em desacordo com este Edital serão indeferidos, devendo o candidato encaminhar novo arquivo (fotografia ou vídeo) durante o prazo de recurso administrativo.
- 6. A Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração verificará, por meio de fotografia e vídeo, as seguintes características fenotípicas consideradas próprias das pessoas pretas ou pardas: a cor da pele parda ou preta, cabelo crespo ou enrolado, o nariz largo e os lábios grossos e amarronzados.

- 7. O não envio da fotografia ou do vídeo pelo candidato, nos prazos definidos em Edital, ou a não verificação da autodeclaração implicam na perda automática da vaga.
- 8. Não serão consideradas as verificações de autodeclaração realizadas por outras instituições que não sejam a UFMS.

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CANDIDATO AUTODECLARADO PRETO OU PARDO

Eu,	, portador (a) do RG nº
, declaro, sob as penas da lei, para fins de a VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS, qu	apresentação ao SISU 2024 PARA PROVIMENTO DE ue sou:
() Preto () Pard	0
Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas para rese VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS, la do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em document constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante".	bem como atesto que estou ciente sobre o art. 299 to público ou particular, declaração que dele devia
Desde já, autorizo a verificação dos dados, sabendo que a or punições cabíveis, inclusive com a minha desclassificação do proce	
Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos lega	ais.
Local e data:,de	de
Assinatura do(a) Decla	

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CANDIDATO AUTODECLARADO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu,	, portador(a) do RG nº,
DECLARO, sob as penas da DE GRADUAÇÃO OFERECIE	lei, para fins de apresentação ao SISU 2024 PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS OS PELA UFMS, que sou PESSOA COM DEFICIÊNCIA, cuja espécie de deficiência é , com grau, nos termos do art. 4º do Decreto nº
3.298, de 20 de dezembro	de 1999. O código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) é
VAGAS NOS CURSOS DE GR do Código Penal que dispõ constar ou nele inserir decla	e das informações prestadas para reserva de vagas no SISU 2024 PARA PROVIMENTO DE ADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS, bem como atesto que estou ciente sobre o art. 299 e que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia ração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou to juridicamente relevante".
	ão dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições nha desclassificação do processo seletivo.
Por ser a expressão da verd	nde, firmo o presente para efeitos legais.
Local e data:	,dede
-	Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CANDIDATO AUTODECLARADO PESSOA INDÍGENA

Eu, _) do		
		e	inscrit	o(a) no C	PF sob	o n.º					_, DECI	_ARO,	sob	as pen	as da le	ei, par	a fins
de apr	esentação	ao PR	OCESS	O SELETI	IVO PAR	A PRO	OVIMEN	ITO DE	VAGA	AS N	OS CUR	SOS	DE GI	RADUA	ÇÃO O	FEREC	IDOS
PELA	UFMS,	que		perten				_									_
PROVING Sobre of que de criar of sabendo	o, ainda, MENTO D o Artigo 2 le devia o origação o lo que a sificação	E VAGA 99 do (constar ou alter omiss	AS NOS Código ou ne rar a ve ão ou	CURSOS Penal que le inserir erdade so falsidad	DE GRA Le dispõ r declara Obre o fa	ADUA Se que ação f ato ju	ÇÃO OF e é crim falsa ou ridicam	ERECII e "om divers ente re	DOS Plitir, em sa da d elevan	ELA l n doo que (te".	UFMS, cument deveria Desde j	bem o púl ser e á aut	como olico escrita orizo	atesto ou par a com a verif	que e ticular, fim de ficação	stou c declai prejudos d	iente ração dicar, ados,
Por ser	a express	são da	verdad	le, firmo	o prese	nte pa	ara efeit	tos lega	ais.								
Local e	data:					_de			de		-						
				-		 Assinat	ura do(a	a) Decla	rante								

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE LIDERANÇAS INDÍGENAS

(Edital nº 188/2024 - Prograd/UFMS)

Nós, abaixo – assinados, Aldeia Indígena		certificada pela FUNAI, para
, ,	ETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO: to(a)	,
	to(a)	
Município(s) de	, no Estado	·
Código Penal que dispõe que é crime "omi	ões prestadas, bem como atesto que estou o tir, em documento público ou particular, decla da que deveria ser escrita com fim de prejudio ante".	ração que dele devia constar
Desde já autorizo a verificação dos dados, s cabíveis, inclusive com a minha desclassific	sabendo que a omissão ou falsidade de inform ação do processo seletivo.	nações resultará nas punições
LIDERANÇA 1		
Nome completo legível:		
Assinatura:		
CPF:		
LIDERANÇA 2		
Nome completo legível:		
Assinatura:	·	
CPF:		
LIDERANÇA 3		
Nome completo legível:		
Assinatura:		
CPF:		
	Data:/	
	Data	

Observação: Apresentar cópia de documento com foto das 3 lideranças, frente e verso para comparação da autenticidade das assinaturas.

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE CANDIDATO AUTODECLARADO PESSOA QUILOMBOLA

Eu,			, porta	ador(a) do	RG n.º
e inscrito(a) no	CPF sob o n.º		DECLARO, sob a	as penas da lei,	para fins
de apresentação ao PROCESSO SELET					
PELA UFMS, que sou perte	ncente ao Povo	quilombola e	membro (da Comunid	ade de
Quilombo		, situa	ada no(s)	Município(s) de
·					
Declaro, ainda, a veracidade das ir PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSO sobre o Artigo 299 do Código Penal q que dele devia constar ou nele inseri criar obrigação ou alterar a verdade s sabendo que a omissão ou falsidad desclassificação do processo seletivo.	S DE GRADUAÇÃO OFE ue dispõe que é crime r declaração falsa ou o obre o fato juridicame de de informações re	RECIDOS PELA UF "omitir, em docur diversa da que de nte relevante". De	MS, bem como mento público c veria ser escrita sde já autorizo	atesto que est ou particular, d a com fim de p a verificação d	ou ciente eclaração rejudicar, os dados,
Por ser a expressão da verdade, firmo	o presente para efeito	s legais.			
Local e data:	_,de	de			
	Assinatura do(a)	Declarante			

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE PENDÊNCIA NA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

(Edital nº 188/2024 - Prograd/UEMS)

				(2010	a <u>1</u> 00,			u, 01 1110	' '					
	Eu,									,por	tador(a	dc	RG	n.º
		_ e inscr	ito(a) no	CPF sob	o n.º				, DECL	ARO, s	ob as p	enas d	a lei, p	ara fins
de apresenta	ição ao	PROCES	SO SELE	TIVO PAF	ra Provi	MENTO	DE VA	AGAS NO	OS CURS	SOS DI	E GRAD	UAÇÃC	OFER!	ECIDOS
PELA UFMS	PARA	INGRES	SO NO						_SEME	STRE	DE	;	atesto	que a
confirmação	da	minha	matrío	cula n	o curso							na	cidad	e de
													a	do
documento_					no	o prazo	de 30	dias cor	ridos a _l	partir	desta d	ata.		
PROVIMENTO	O DE	VAGAS	NOS C	URSOS MESTRE	DE	.DUAÇÂ , ber	ÃO OF n como	ERECIDO atesto	OS PEL que es	A UF	MS PA	ARA IN obre o	NGRESS artigo	O NO 299 do
Código Penal ou nele inser a verdade so ou falsidade seletivo.	ir decla bre o f	aração fa fato jurid	ilsa ou di [.] Iicamente	versa da e relevar	que deve	eria ser de já ai	escrita utorizo	com fir a verific	n de pre cação d	ejudica os dad	ar, criar dos, sab	obriga pendo c	ção ou que a o	alterar missão
	Por s	er a expr	essão da	verdade	e, firmo o	presen	ite para	efeitos	legais.					
	Loc	al e data	ı:				de _			de				
					Assinatur	a do(a)	Declar	ante						
NOTA MÁXIMA NO MEC	10!!		natura rônica	Substitu	ento assina uto(a), em n fundame	19/03/	2024, à	s 19:41, d	conform	e horái	rio oficia	al de Ma	ito Gros	so do
	acao=				pode ser									



GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

SEI nº 4741942 Referência: Processo nº 23104.000318/2024-11